



LEI Nº 2204/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.151,93, POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.151,93 (hum mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 1.151,93
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assist. Social.....	R\$ 1.151,93
08 – Assistência Social	
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
0019 – Serviço de Assistência ao Deficiente	
Projeto 1.088 – Atenção as Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD.....	R\$ 1.151,93
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.151,93

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

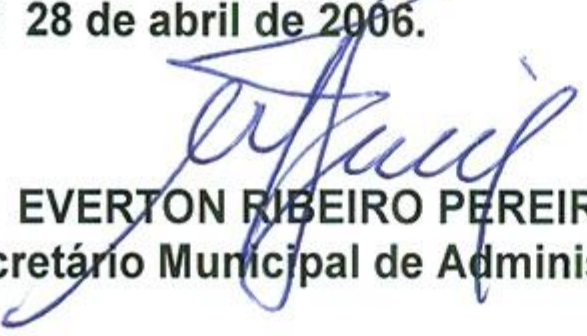
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de abril de 2006.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de abril de 2006.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração